



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 236 / 11

Protocolo:	<u>31.591</u>		
Data:	<u>06/04/11</u>	Hora:	<u>08:29</u>
Ofício:	<u>8</u>		
Aprovado na	<u>8</u>	SO, realizada	
em	<u>05.09.11</u>	<u>5</u>	adendo
<u>[Assinatura]</u> Presidente			

Assunto: Inclusão de aulas de música em todas as unidades escolares municipais.

GVRF – IN-28/11

Bertioga, 05 de abril de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

A lei 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008 pelo então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, determinou prazo de três anos para colégios públicos e privados introduzirem a musicalização na rotina de crianças e jovens de 2 a 17 anos. Portanto, as aulas de Música serão obrigatórias nas escolas a partir de agosto.

A Prefeitura de Bertioga já incluiu essa disciplina na sua grade curricular em algumas escolas.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que em período alternativo ou acoplada ao horário regular, inclua as aulas de música em todas as escolas, proporcionando a todos o mesmo benefício, já que essa disciplina ajuda no desenvolvimento psicomotor e, sem dúvida nenhuma, tem importância relevante na formação escolar do aluno.

Solicitando o envio de cópia todas as unidades escolares do Município e Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que segue devidamente subscrita.

[Assinatura]
Renato Goulart Cerqueira Leite
Vereador

[Assinatura]
Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

[Assinatura]
Orlando da Silva
Vereador

[Assinatura]
MARCELO MELENO VILARES
Presidente da Câmara